L E I Nº 3.475, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ficam reajustadas em 4% (quatro por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

§ 1º A revisão geral anual aplica-se aos empregados públicos da Administração Direta e Indireta regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os cargos de Agente de Combate às Endemias, Agente de Controle de Vetores, Auxiliar de Recreação, Auxiliar de Berçário, Operador de Trânsito e Motorista de Ambulância.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá publicar as tabelas revistas no Boletim Oficial do Município.

Art. 4º Os cargos de Agente de Combate às Endemias, Agente de Controle de Vetores, Auxiliar de Recreação, Auxiliar de Berçário, Operador de Trânsito e Motorista de Ambulância passam a ser remunerados pela referência n.º 108, a ser incluída no plano de cargos, carreiras e remunerações disposto na Lei Municipal n.º 1683, de 26 de maio de 2006, conforme o disposto no anexo I.

Art. 5º Fica extinta a gratificação de difícil provimento instituída pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 2856/2012, com a redação oriunda da Lei Municipal n.º 3088/2013.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

L E I Nº 3.475, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2016, exceto quanto ao artigo 4º, cujos efeitos correrão a partir da publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 179 à 183
DO LIVRO Nº 329 EM 01/04/16
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 062/066
Livro n° 063 em 01 de abril de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 621
em 01 de abril de 2016

Subsecretaria de Protocolo
Processamento de Proposiç
Matr.: 6138

1502 1624 1808 ANGRA DOS REIS 1835

LV.Nº 329

FL.Nº 191

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 3.475, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO I

TABELA SALARIAL

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AUXILIAR DE RECREAÇÃO, AUXILIAR DE BERÇÁRIO, OPERADOR DE TRÂNSITO e MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ref.	Inicial	A	B	C	D	E	F	B	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
108	2.295,73	2.550,78	2.622,20	2.695,62	2.771,10	2.848,69	2.928,46	3.010,45	3.094,75	3.181,39	3.270,47	3.362,05	3.456,19	3.552,96	3.652,44	3.754,71	3.859,84	3.967,92	4.079,01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 329

FL.Nº 182

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 3.475, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO II

TABELA SALARIAL - EQUIPE DA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - VIGÊNCIA A PARTIR DE MARÇO/2016
INDICE DE REAJUSTE: 4,00%
PADRÃO 2,8%

MEDICO ESF

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	9.213,12	10.236,70	10.523,33	10.817,98	11.120,89	11.432,27	11.752,38	12.081,44	12.419,71	12.767,46	13.124,95	13.492,45	13.870,23	14.258,60	14.657,85	15.068,27	15.490,18	15.923,91	16.369,77
1001	-	12.079,31	12.417,53	12.765,22	13.122,65	13.490,08	13.867,80	14.256,10	14.655,27	15.065,61	15.487,45	15.921,10	16.366,89	16.825,17	17.296,27	17.780,56	18.278,42	18.790,21	19.316,34
1002	-	14.253,58	14.652,68	15.062,96	15.484,71	15.918,29	16.364,01	16.822,20	17.293,22	17.777,43	18.275,20	18.786,90	19.312,94	19.853,70	20.409,60	20.981,07	21.568,54	22.172,46	22.793,28

CIRURGIÃO DENTISTA ESF e ENFERMEIRO GERENTE ESF

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	6.142,09	6.824,48	7.015,56	7.212,00	7.413,94	7.621,53	7.834,94	8.054,32	8.279,84	8.511,67	8.750,00	8.995,00	9.246,86	9.505,77	9.771,93	10.045,54	10.326,81	10.615,96	10.913,21
901	-	8.052,88	8.278,36	8.510,15	8.748,43	8.993,39	9.245,21	9.504,07	9.770,18	10.043,75	10.324,98	10.614,08	10.911,27	11.216,79	11.530,86	11.853,73	12.185,63	12.526,83	12.877,58
902	-	9.502,40	9.768,47	10.041,98	10.323,16	10.612,21	10.909,35	11.214,82	11.528,84	11.851,64	12.183,49	12.524,63	12.875,31	13.235,82	13.606,43	13.987,40	14.379,05	14.781,66	15.195,54

TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL ESF

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
800	3.220,31	3.578,08	3.678,27	3.781,26	3.887,14	3.995,98	4.107,87	4.222,89	4.341,13	4.462,68	4.587,64	4.716,09	4.848,15	4.983,90	5.123,45	5.266,90	5.414,38	5.565,97	5.721,83
801	-	4.222,14	4.340,36	4.461,89	4.586,82	4.715,25	4.847,28	4.983,01	5.122,53	5.265,96	5.413,41	5.564,99	5.720,81	5.880,99	6.045,66	6.214,94	6.388,95	6.567,84	6.751,74

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF e AUXILIAR DE CONSULÓRIO DENTARIO ESF

REF	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	2.728,65	3.031,80	3.116,69	3.203,95	3.293,66	3.385,88	3.480,69	3.578,15	3.678,33	3.781,33	3.887,20	3.996,05	4.107,93	4.222,96	4.341,20	4.462,76	4.587,72	4.716,17	4.848,22
701	-	3.577,53	3.677,70	3.780,67	3.886,53	3.995,35	4.107,22	4.222,22	4.340,44	4.461,97	4.586,91	4.715,34	4.847,37	4.983,10	5.122,63	5.266,06	5.413,51	5.565,09	5.720,90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 329

FL.Nº 183

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 3.475, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO III
ÍNDICE : 4,00%
TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

NÍVEL BÁSICO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
102	883,45	981,60	1.009,09	1.037,34	1.066,39	1.096,24	1.126,94	1.158,50	1.190,93	1.224,28	1.258,56	1.293,80	1.330,03	1.367,26	1.405,55	1.444,90	1.485,36	1.526,95	1.569,70
103	1.042,67	1.158,51	1.190,94	1.224,29	1.258,58	1.293,81	1.330,04	1.367,28	1.405,57	1.444,92	1.485,38	1.526,97	1.569,72	1.613,68	1.658,86	1.705,31	1.753,06	1.802,15	1.852,60
104	1.230,58	1.367,29	1.405,58	1.444,94	1.485,40	1.526,98	1.569,73	1.613,69	1.658,87	1.705,32	1.753,07	1.802,16	1.852,61	1.904,50	1.957,82	2.012,63	2.069,00	2.126,92	2.186,48
105	1.452,34	1.613,70	1.658,88	1.705,33	1.753,08	1.802,17	1.852,62	1.904,50	1.957,83	2.012,64	2.069,00	2.126,93	2.186,49	2.247,71	2.310,64	2.375,34	2.441,85	2.510,22	2.580,51
106	1.714,04	1.904,48	1.957,80	2.012,62	2.068,97	2.126,90	2.186,45	2.247,68	2.310,61	2.375,31	2.441,82	2.510,19	2.580,47	2.652,72	2.727,00	2.803,36	2.881,86	2.962,55	3.045,50
107	2.022,91	2.247,66	2.310,59	2.375,29	2.441,80	2.510,17	2.580,45	2.652,70	2.726,98	2.803,34	2.881,83	2.962,52	3.045,48	3.130,75	3.218,41	3.308,52	3.401,16	3.496,39	3.594,29

NÍVEL MÉDIO

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	2.387,56	2.652,81	2.727,09	2.803,44	2.881,94	2.962,64	3.045,59	3.130,86	3.218,54	3.308,65	3.401,29	3.496,53	3.594,43	3.695,08	3.798,54	3.904,89	4.014,23	4.126,63	4.242,17
204	2.817,77	3.130,82	3.218,48	3.308,61	3.401,24	3.496,48	3.594,38	3.695,03	3.798,48	3.904,84	4.014,18	4.126,57	4.242,12	4.360,90	4.483,00	4.608,52	4.737,57	4.870,22	5.006,58

NÍVEL SUPERIOR

Ref/Pad	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	3.070,20	3.411,30	3.506,82	3.605,01	3.705,95	3.809,71	3.916,39	4.026,05	4.138,77	4.254,66	4.373,79	4.496,26	4.622,15	4.751,57	4.884,62	5.021,39	5.161,98	5.306,52	5.455,11
301	0,00	4.026,11	4.138,85	4.254,73	4.373,86	4.496,34	4.622,23	4.751,66	4.884,70	5.021,47	5.162,07	5.306,61	5.455,19	5.607,95	5.764,97	5.926,38	6.092,32	6.262,91	6.438,27
302	0,00	4.751,67	4.884,72	5.021,49	5.162,09	5.306,63	5.455,21	5.607,96	5.764,98	5.926,40	6.092,33	6.262,93	6.438,28	6.618,55	6.803,88	6.994,39	7.190,23	7.391,55	7.598,52

ÍNDICE : 4,00%
TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DA PMAR

ESTÁGIO

DESCRIÇÃO	80H	120H
NÍVEL MÉDIO	563,75	0,00
NÍVEL TÉCNICO	563,75	845,66
NÍVEL SUPERIOR	704,70	1.057,07

ABONO

LEI (28/1990)	COMANDO DE TURMA	394,00
LEI (28/1990)	SUPERVISOR DE TURMA	671,85

FUNÇÕES GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO GRATIFICDA	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4
	1.310,50	867,53	574,14	379,99

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7
	6.395,10	4.567,92	3.150,18	2.205,20	1.696,29	1.325,25

ASSESSOR JURIDICO - AJI	5.357,57
ASSESSOR JURIDICO - AJII	6.214,78

TABELA SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	984,88

MAGISTÉRIO

		REF.	VALOR
DOCENTE I		Inicial	2.387,56
		400	2.652,81
		401	3.130,82
		402	3.695,03
MG-3		500	2.652,81
		501	3.130,82
		502	3.695,03
DOCENTE II - PEDAGOGO E PROF. MG-MD	16 H	600	2.729,04
		601	3.220,89
		602	3.801,33
	20 H	Inicial	3.070,20
		600	3.411,30
		601	4.026,11
		602	4.751,67

TABELA SALARIAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSE INICIAL	5.625,44
CLASSE I	6.161,20
CLASSE II	6.750,53
CLASSE III	7.339,86
CLASSE IV	8.304,22
CLASSE ESPECIAL	9.268,58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO